

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 134/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS									
UNIDADE:	01 – EN	01 – ENCARGOS GERAIS								
ATIV/PROJ:	2014	MANU	JTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS							
RUBRICA:	4.4.20.9	93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343	R\$	3.000,00				

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS									
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS									
ATIV/PROJ:	2014	MANU	JTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS							
RUBRICA:	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342	R\$	3.000,00				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto Secretário da Fazenda